TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0004766-23.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto

Exeqüente:

T.M. Falcão Distribuidora Eireli - EPP

Executado:

Michel Douglas de Oliveira Alves Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da exequente, presuntiva de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA